

**LEI Nº 901**  
**De 25 de Novembro de 1999**

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-  
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre a Av. Manoel Francisco Teles e a Rua Quintino Bocaiúva passará a denominar-se Praça José Amintas dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datas de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 25 de Novembro de 1999.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ FERREIRA DE GOIS**  
Secretário Mun. de Administração

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº 908  
De 25 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
Praça de nossa cidade  
e dá outras  
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-  
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre a Av. Manoel Francisco Teles e a  
Rua Quintino Bocaiúva passará a denominar-se Praça JOSÉ AMINTAS DOS  
SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 25  
de novembro de 1999.

  
OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE

  
JOSÉ TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO